

PORTARIA Nº 004/2017/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 015/CPAD. 019/2012/GS/COFAZ/SEFAZ, datado de 23-08-2017, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 019/2012/GS/COFAZ/SEFAZ, de 16-06-2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 14-06-2012

RESOLVE:

I - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 26-08-2017.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMpra-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f93338f7

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar